



114	Elástico processo, tecido elástico, branca, 50 cm, 4 cm, silk screen, personalizado. Detalhamento do Item: Logomarca no elástico: TJ/AM cor da logomarca: preto (cx c/ 50 un)	UN	300	2000	R\$ 3,00
-----	---	----	-----	------	----------

EMPRESA: CBF COMERCIO DE CONFECCOES BANDEIRAS EIRELI		
CNPJ: 17.365.274/0001-87		TELEFONE: (62)3242-3031
E-MAIL: bandeiracbf@gmail.com		
ENDEREÇO: Rua 44 Qd: 35-A Lt: 12-D, Jd. Bela Vista Aparecida de Goiânia CEP:74.912-160		
BANCO: BANCO BRADESCO	AGÊNCIA: 1283-1	CONTA CORRENTE: 5933-1

Valor global para a Ata de Registro de Preços nº 028/2021: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Manaus, 13 de julho de 2021.

Desembargador **Domingos Jorge Chalub Pereira**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

TERMOS DE APOSTILAS

PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021-FUNJEAM

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2021/000010306-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Primeira Apostila ao Contrato Administrativo nº 002/2021-FUNJEAM** assinado com a empresa **ITACOL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, relativo à prestação dos serviços de instalação e fornecimento de kit de instalação de condicionadores de ar tipo Split, ambos sob demanda, nas unidades do **CONTRATANTE**, para a alteração do responsável técnico constante da Cláusula Vigésima Segunda do referido Contrato.

AUTORIZAR a alteração da Cláusula Vigésima Segunda do Contrato Administrativo nº 002/2021-FUNJEAM, passando a vigorar com a seguinte redação:

"2.1. Os serviços a que se refere o presente Contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica do Engenheiro Mecânico, **Sr. RODRIGO REIS DE SOUZA**, portador do Registro Geral nº 21254745 –SPP/AM, inscrito no CREA/AM sob nº 041320409-0 e no CPF/MF sob nº 962.263.902-04, e fica autorizado a representar a **CONTRATADA** em suas relações com o **CONTRATANTE**, em matéria de serviço."

Manaus/AM, 14 de julho de 2021.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017-FUNJEAM

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2021/000010317-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Primeira Apostila ao Contrato Administrativo nº 023/2017-FUNJEAM** assinado com a empresa **ITACOL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, relativo à prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e peças, dos equipamentos de ar condicionado individuais do tipo "Split"(parede, piso-teto e cassete) e "ACJ"(ar condicionado do tipo janela), com fornecimento de peças, ferramentas, materiais e mão-de-obra nas unidades do **CONTRATANTE**, para a alteração do responsável técnico constante da Cláusula Vigésima Sétima do referido Contrato.



AUTORIZAR a Cláusula Vigésima Sétima do Contrato Administrativo nº 023/2017-FUNJEAM, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**22.1.** Os serviços a que se refere o presente Contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica do Engenheiro Mecânico, Sr. **RODRIGO REIS DE SOUZA**, portador do Registro Geral nº 21254745 –SPP/AM, inscrito no CREA/AM sob nº 041320409-0 e no CPF/MF sob nº 962.263.902-04, residente na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, o qual fica autorizado a representar a **CONTRATADA** em suas relações com o **CONTRATANTE**, em matéria de serviço.”

Manaus/AM, 14 de julho de 2021.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 115/2021 –DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 010/2020-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/000003231-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 29/06/2021.

4.PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa C A R de Almeida Junior - ME.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 010/2020-FUNJEAM, pelo período de 6 (seis) meses, relativo à prestação dos serviços de manutenção preventiva mensal e manutenção corretiva estimada em horas, com o fornecimento de peças sob demanda, em 04 (quatro) geradores de energia.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

7.VALOR: O valor estimado global do presente Termo Aditivo, para o período de sua vigência, é de R\$ 32.499,81 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais, e oitenta e um centavos), sendo R\$ 10.171,20 (dez mil, cento e setenta e um reais, e vinte centavos) para os serviços de manutenção preventiva, R\$ 147,36 (cento e quarenta e sete reais, e trinta e seis centavos) para os serviços de manutenção corretiva, por demanda, e R\$ 22.181,25 (vinte e dois mil, cento e oitenta e um reais, e vinte e cinco centavos) para eventual reposição de peças, sob demanda, desde que atendidas pela CONTRATADA as exigências para a liquidação da despesa.

8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, referente à prestação dos serviços de manutenção preventiva mensal e manutenção corretiva estimada em horas, serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903916, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2021NE0000521, de 17/06/2021, no valor de R\$ 9.745,31 (nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais, e trinta e um centavos), créditos referentes à cobertura dos meses julho (proporcional) a dezembro de 2021, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, referente ao fornecimento de peças sob demanda, serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903024, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2021NE0000524, de 17/06/2021, no valor de R\$ 20.948,99 (vinte mil, novecentos e quarenta e oito reais, e noventa e nove centavos), créditos referentes à cobertura dos meses julho (proporcional) a dezembro de 2021, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9.VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 010/2020-FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 11 de julho de 2021.

Manaus, 29 de junho de 2021.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 120/2021 –DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 011/2020-FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/000003232-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2021.

4. PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Empresa Emerel Instalação, Manutenção e Refrigeração Ltda.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 011/2020-FUNJEAM, prestação dos serviços de manutenção preventiva mensal e manutenção corretiva estimada em horas, com o fornecimento de peças sob demanda, na central de condicionadores de ar do Edifício Sede Des. Arnaldo Péres, composta por 02 (dois) Chillers Hitachi, RCU22008SAZ, 220V, 3F, 60Hz, fan coils, circuitos de água, gás e ar, pelo período de 12 (doze) meses e acréscimo percentual de 7,3362% calculado sobre o valor original do contrato atualizado, relativo a acréscimo de horas 120 (centos e vinte) horas na manutenção corretiva sob demanda.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, §§ 1º e 2º, e no art. 57, inciso II, todos da Lei n.º 8.666/93.

7. VALOR: O valor estimado do presente Termo Aditivo, para o período de sua vigência, é de R\$ 139.000,80 (Cento e trinta e nove mil reais e oitenta centavos), sendo R\$ 79.000,80 (setenta e nove mil reais e oitenta centavos) para os serviços de manutenção preventiva e corretiva e R\$ 60.000,00 (sessenta mil) para eventual reposição de peças, sob demanda.

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a manutenção preventiva mensal do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903916, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2021NE0000561, de 23/06/2021, no valor de R\$ 25.666,67 (Vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais, e sessenta e sete centavos). As despesas com a manutenção corretiva, por demanda, do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903916, Fonte de Recurso 02010000, Unidade